

PARECER 023/2024
VETO AO PROJETO DE LEI 053/2023
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
ORIGEM: PODER EXECUTIVO

Relatório

Reuniu-se no dia 23 de abril do corrente a Comissão de Legislação Justiça e Redação, a fim de apreciar o **VETO AO PROJETO DE LEI 053/2023**, oriundo do Prefeito do Município.

Ementa: Dispõe sobre a revogação do prazo de validade dos laudos médicos para pessoas com deficiência permanente em âmbito municipal.

PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação, após análise minuciosa, recomenda à Mesa Diretora a manutenção do veto ao Projeto de Lei 053/2023 e o arquivamento do Projeto de Lei 053/2024. Tal recomendação fundamenta-se na impossibilidade de tratar sobre a revogação de laudo, uma vez que o município em questão não dispõe de Regime Próprio de Previdência, sendo regido pelo Regime Geral de Previdência, sujeito a legislação federal específica. Assim, o referido projeto extrapola as competências legislativas municipais ao abordar matéria de competência da União.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Sanharó, 23 de abril de 2024.

Kleiton Jonas Nunes de Freitas
Presidente

Ronaldo Silva Leite
Vice-presidente

Hildo de Oliveira
Relator